



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2019

Novembro/2018
Salvador - BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2019

Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna, apresentada pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), contemplando ações de avaliação e consultoria, a serem realizadas, ao longo do exercício 2019, em conformidade com o quanto requerido pelo inciso II, do §1º, do art. 9º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013 e no art. 16, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 maio de 2015.

Novembro/2018
Salvador - BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS E DE CONSULTORIA	6
3. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2019	9
4. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS	15
5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	15
6. EXPECTATIVA DE RESULTADOS	16
ANEXOS E APÊNDICES	18



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

APRESENTAÇÃO

1. O panorama de crescente demanda social por gestão eficiente, eficaz, efetiva, econômica e transparente de recursos públicos tem exigido das organizações contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle – para melhor avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
2. Paralelamente, o cenário de aprofundado contingenciamento de gastos delineado pelo advento da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu novo regime fiscal no país pelos próximos vinte exercícios, tem requerido das instituições públicas estratégica coordenação das diversas estruturas e recursos disponíveis, de maneira a assegurar, de forma razoável, o cumprimento de objetivos, observados custos e riscos aceitáveis.
3. Do mesmo modo, os desafios impostos às Unidades de Auditoria Interna, instâncias de apoio à governança corporativa associadas ao mecanismo controle, têm-se aprofundado na medida em que o aperfeiçoamento de processos de trabalho, notadamente daqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno, constitui condição essencial à mitigação de riscos ao alcance de objetivos e, por consequência, à maximização de resultados pretendidos.
4. Nesse sentido, a seleção de áreas auditáveis ou, ainda, de objetos de consultoria, com base em critérios objetivos e consistentes com as metas organizacionais, apresenta-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna, em suas vertentes de avaliação e consultoria, e, por consequência, dos resultados agregados à gestão, especialmente em face da escassez de recursos imposta, paralelamente a outros fatores potencialmente limitadores de sua capacidade operacional.
5. Assim, a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) deste Regional, em cumprimento ao quanto requerido no inciso II, do §1º, do art. 9º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013, e no art. 16, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 de maio de 2015, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna para 2019 (PAINT2019), contemplando ações fiscalizatórias e de consultoria a serem desenvolvidas, selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.
6. Ressalte-se que o presente planejamento anual de atividades contempla, ainda, diretrizes do CNJ referentes às ações coordenadas de auditoria propostas para o exercício, bem como do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atinentes às ações fiscalizatórias integradas a serem realizadas por toda a Justiça Eleitoral, ao longo de 2019, de acordo com disposições constantes da Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016, alteradas em consonância com os itens 18 e 19 da Informação nº 8/2018/SCI/TSE, aprovada pela Presidência da referida Corte Superior Eleitoral.
7. Espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste planejamento adicionem valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho organizacionais, por meio do fortalecimento dos controles internos administrativos e consequente mitigação dos riscos associados, bem como do aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

Planejamento Anual de Auditoria Interna – Exercício 2019 – PAINT 2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A utilização de abordagem baseada em riscos para delimitação de objetos de exame de auditoria, bem como de consultoria, encontra guarida no item 2010¹, das normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (IPPF), editadas pelo Instituto Global dos Auditores Internos (IIA), na norma de auditoria (Nat) nº 65², do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como no art. 12³, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013.
- 1.2 Paralelamente, em Decisões Normativas destinadas a orientar as unidades de auditoria interna acerca da elaboração de peças atinentes à prestação de contas anual, a Corte de Contas externa tem ratificado a necessidade de ponderação de riscos, dentre outras variáveis, quando da definição do planejamento de ações de auditoria, primando pela eleição de áreas/objetos auditáveis com fundamento em critérios objetivos calcados, notadamente, na materialidade, relevância, criticidade e risco.
- 1.3 Assim, em consonância com o quanto previsto nos normativos técnicos acima referenciados, a concepção do presente plano de atividades de auditoria interna para 2019 alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR) ao alcance dos objetivos organizacionais ou dos processos avaliados, observada, ainda, relativização determinada pela oportunidade, proficiência dos auditores internos e capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria (COAUD) e respectivas seções vinculadas – Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO); Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC); e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE) –, bem como da Assessoria de Consultoria em Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno (ASDEC).
- 1.4 Nessa perspectiva, elaborou-se o presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), contemplando ações fiscalizatórias e de consultoria a serem executadas no período de janeiro a dezembro de 2019, em conformidade com as áreas auditáveis previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2018-2021. O presente planejamento elencou, ainda, objetivo e escopo preliminares e cronograma, além da

¹ Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). 2010 – Planejamento. O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.

² Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 181, de 30 de junho de 2011. Item 65. O planejamento geral deve documentar e justificar as seleções realizadas, calcando-se em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação da capacidade operacional, levando-se também em conta a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas.

³ Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013. Art. 12. Na elaboração dos planos devem ser consideradas as seguintes variáveis: I – materialidade [...]; II – relevância [...]; III – criticidade [...]; e IV – risco [...].

estimativa de tempo, recursos necessários e capacitação mínima requerida aos auditores internos designados para a condução dos trabalhos propostos.

- 1.5 Esclareça-se que a presente proposta de planejamento poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Alta Administração deste Tribunal, bem como alterações das ações coordenadas, previstas pelo CNJ, e ações integradas propostas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Adicionalmente, poderá incorporar ações fiscalizatórias decorrentes de auditoria de gestão a ser realizada em decorrência de superveniente previsão em Decisão Normativa do TCU que define unidades jurisdicionadas que terão contas relativas a 2018 julgadas, em 2019.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS E DE CONSULTORIA

- 2.1 A metodologia de seleção de objetos a serem auditados ou objeto de consultoria ao longo do exercício 2019, referenciou-se nas macro áreas auditáveis explicitadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP) – Doc. nº 203.613/2017, PAD nº 14.699/2017 –, definidas a partir da análise do mapa de relacionamento da cadeia de valor do TRE-BA, elaborada consoante arquitetura de processos aprovada por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 336, de 25 de agosto de 2014, e alicerce para a formulação da estratégia deste Regional para o período 2016-2021, aprovada por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 14, de 14 de dezembro de 2015.
- 2.2 Em face da utilização do AudiTSE, ferramenta informatizada de suporte ao planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento de ações fiscalizatórias, em fase de implantação, coordenada pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) do TSE, no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, procedeu-se ao desdobramento das sobreditas macro áreas – governança, gestão de riscos e controle interno; gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; gestão de compras e contratações; gestão de pessoas; gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); e gestão de resultados – em processos e subprocessos, quando pertinente, consoante detalhamento evidenciado no Anexo I, integrante da seção Anexos e Apêndices.
- 2.3 A seleção observou, ainda, a avaliação, pela unidade de auditoria, dos critérios de risco afetos à materialidade – volume de recursos orçamentários envolvidos–, relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais–, e criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, consubstanciada em aspecto qualitativo associado ao interstício de tempo decorrido desde a última ação fiscalizatória realizada. Esse último critério, que corresponde à rotação de ênfase, não foi considerado para a seleção das ações de consultoria, tendo em vista a recente criação da ASDEC.
- 2.4 Adicionalmente, ponderou-se a quantidade de horas de auditoria requerida, bem como as diretrizes para realização obrigatória de ações coordenadas e integradas emanadas do CNJ e TSE, respectivamente, em face da capacidade operacional da COAUD e ASDEC.
- 2.5 Assim, para mensuração dos fatores de risco associados à materialidade, relevância e criticidade, foram observados parâmetros – critérios de pontuação e pesos – específicos evidenciados na seção Anexos e Apêndices do presente documento, sendo a priorização de áreas auditáveis obtida a partir da soma ponderada de pesos atribuídos a cada variável considerada, quais sejam, materialidade, relevância e criticidade.

2.6 Assim, a soma ponderada da pontuação conferida pela COAUD a cada fator de risco analisado resultou no seguinte indicativo de áreas passíveis de exame prioritário, em 2019:

Quadro 1 – Priorização de processos passíveis de auditoria e/ou consultoria – Exercício 2019 – TRE-BA.

REF (*)	PROCESSO AUDITÁVEL/ OBJETO DE CONSULTORIA	GESTOR ESTRATÉGICO	GESTOR TÁTICO	GESTOR OPERACIONAL	RISCO (**)	Auditoria obrigatória
1	Gestão de infraestrutura de TIC.	STI	COSINF	SEINFRA	19	Sim
10	Gestão das eleições***	COELOG	COELOG	SEPLAME	16	Não se aplica, por se tratar de ação de consultoria.
12	Gestão orçamentária, financeira e contábil.	SOF	COFIC	SECONGE	16	Sim
16	Gestão de documentação, informação e memória.	SGA	COGED	SEIBLIM	15	Sim
31	Gestão da Estratégia organizacional – gestão de indicadores de desempenho estratégicos	ASSESP	COPEG	SEPLANE	12	Sim

*Notas explicativas:

* - Refere-se à sequência do anexo I

** - Resultado da combinação da nota dos fatores da importância do processo de trabalho avaliados pela equipe de Auditoria

*** - O processo de gestão das eleições obteve grau de risco 16 porque no ano de 2019 não haverá eleição e, consequentemente, não existe orçamento para pleito, o que reduziu a materialidade.

2.7 Esclareça-se que os processos auditáveis figurantes da matriz de priorização exibida no quadro 1, à exceção do processo de gestão das eleições, constituem objetos de exame obrigatório em 2019, conforme diretrizes emanadas do CNJ, no que tange às ações coordenadas de auditoria, no âmbito do Poder Judiciário – gestão orçamentária, financeira e contábil e gestão documental – e do TSE, no que concerne às ações integradas de auditoria, no âmbito da Justiça Eleitoral – gestão de infraestrutura de TIC e gestão de indicadores de desempenho estratégicos.

2.8 Consideradas as quatro ações de auditoria já priorizadas para o exercício de referência do presente planejamento de atividades, em alinhamento com diretrizes externas vigentes, e sopesada a capacidade operacional da COAUD, observado contexto do quadro de pessoal das respectivas unidades operacionais vinculadas⁴, conclui-se que três, das quatro ações obrigatórias para 2019, concentram-se na seara de competência da SEAGO, unidade com

⁴ Capacidade operacional das unidades operacionais vinculadas à COAUD: SEAGO - titular com horário reduzido por motivo de saúde e 3 servidores com menos de 1 ano de lotação; SEAPE – quatro servidores, sendo 1 com menos de 1 ano de lotação e 1 dedicado às atividades de análise de conformidade de atos de admissão e de concessão de aposentadoria ou pensão civil.

quadro de pessoal com menor tempo de lotação e, por consequência, com proficiência em auditoria interna ou matérias objeto de exame em processo de desenvolvimento.

- 2.9 Nesse sentido, o referido cenário de volume e complexidade de demandas e reduzida capacidade operacional determinou a limitação das ações fiscalizatórias a serem realizadas em 2019 àquelas obrigatoriamente definidas, de modo a viabilizar a manutenção da celeridade e qualidade das entregas requeridas, por meio da execução compartilhada de ações de competência da SEAGO com a SEALIC – gestão orçamentária, financeira e contábil - e com a SEAPE – gestão documental –, em alinhamento com o quanto facultado pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Regional.
- 2.10 Paralelamente, a redução do número de ações fiscalizatórias a serem realizadas ao longo de 2019, oportuniza, ainda, a estruturação de condições requeridas ao melhoramento de processos de trabalho, aperfeiçoamento de técnicas, padrões e modelos pertinentes, gerenciamento de riscos e aprimoramento de mecanismos de controle interno instituídos pela COAUD e, em especial, o desenvolvimento de proficiência profissional, no exercício, por meio do fomento ao incremento da oferta de ações de treinamento técnico pertinentes, em alinhamento com Plano de Desenvolvimento de Pessoal 2018-2021 aprovado pela Presidência deste Regional (PAD nº 14.699/2017, Doc. nº 203.617/2017).
- 2.11 No que concerne às atividades de consultoria, para a seleção dos respectivos objetos foram considerados os critérios de relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais –, materialidade – volume de recursos orçamentários envolvidos e criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, atendendo às diretrizes da Presidência, constantes do PAD nº 18.524/2018. Foram considerados, ainda, o contexto de recente implementação dos sistemas institucionais de governança e gestão de risco, a inexistência de ações de avaliação na área-fim, bem como a reduzida capacidade operacional da ASDEC - 1 assessor e 1 assistente, ambos com menos de 6 meses de lotação.
- 2.12 Neste contexto, buscou-se concentrar as ações de consultoria na gestão de riscos e controle interno da área finalística, contemplando a facilitação da gestão de riscos de objetos com grande relevância na cadeia de valor do Órgão, quais sejam, os macroprocessos de gestão das eleições e cadastro eleitoral, os quais representam 25% do total de macroprocessos estabelecidos na cadeia de valor do Órgão e envolvem recursos da ordem de R\$27.143.740,00 (valor empenhado pelo TRE-BA no orçamento do pleito 2016 – eleições municipais), que corresponde a 55,22% do orçamento ordinário recebido pelo Órgão em 2016, desconsiderado o valor gasto com pessoal, tendo como fonte de informação a LOA2016.
- 2.13 Não se pode olvidar que as ações de consultoria ora sugeridas irão repercutir diretamente em benefícios para o processo eleitoral de 2020, relativo a pleito municipal, por isso a utilização do orçamento 2016 como parâmetro.
- 2.14 Oportuno pontuar a complexidade e volume de trabalho que as duas consultorias ora propostas encerram, situação que se acirra diante do reduzido quadro de pessoal da unidade, mencionado no item 2.11. Todavia, o desafio justifica-se diante da indubitosa necessidade de aprimoramento de um dos principais processos finalísticos do órgão antes da consecução do próximo pleito. Nesse sentido, revela-se assaz oportuno direcionar esforços para sua concretização, que permitirá a melhoria nos processos de trabalho, técnicas, padrões e modelos pertinentes, gerenciamento de riscos e controles internos relacionados aos objetos priorizados.

- 2.15 Assim, contemplados os critérios referenciados nos itens 2.11 a 2.14, processada a necessária relativização da matriz de risco, observadas variáveis propostas, diretrizes para realização de ações coordenadas e integradas expedidas pelo CNJ e TSE, respectivamente, e capacidade operacional da COAUD e ASDEC, restaram priorizadas três áreas a serem objeto de avaliação, em 2019 – gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; gestão de TIC; e gestão de resultados –, representativas de quatro auditorias a serem realizadas – gestão orçamentária, financeira e contábil; gestão documental; gestão de infraestrutura de TIC; e gestão de indicadores de desempenho estratégicos, e priorizadas nas ações de consultoria as áreas de governança, gestão de riscos e controle interno do processo de gestão das eleições e cadastro eleitoral.
- 2.16 Observe-se que a gestão orçamentária, financeira e contábil, a gestão documental e a gestão de indicadores de desempenho estratégicos figuram, na cadeia de valor organizacional, como processos desdobrados de macroprocessos da cadeia de governança – planejar e gerenciar operações e orçamentos; gerenciar o conhecimento organizacional; e planejar e gerenciar a estratégia –, e que a gestão de infraestrutura de TIC alinha-se, consoante cadeia de valor do Tribunal, a macroprocesso de apoio essencial ao negócio – gerir TIC – provendo suporte aos processos finalísticos e de governança, e viabilizando, por consequência, o funcionamento coordenado e integrado dos variados subsistemas do Órgão. Os processos objetos de consultoria selecionados, por sua vez, alinham-se aos processos desdobrados de macroprocessos da cadeia finalística – planejar eleições, realizar atos preparatórios, realizar eleição, realizar atos de encerramento, prestar atendimento ao eleitor e administrar cadastros.
- 2.17 Por fim, considerada a materialidade envolvida, observa-se que as áreas selecionadas para ações fiscalizatórias, na vertente avaliativa, responderam conjuntamente por cerca de 21,59% da proposta orçamentária deste Tribunal para 2019, que corresponde ao montante de R\$ 42.956.794,00 desconsideradas despesas com pagamento de pessoal, inativos, pensionistas e benefícios (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira/resolucao-195-2014>, acesso em 1º/8/2018). Já as ações de consultoria propostas, no tocante à materialidade, envolvem recursos da ordem de R\$27.143.740,00 (valor empenhado pelo TRE-BA no orçamento do pleito 2016 – eleições municipais), que corresponde a 55,22% do orçamento ordinário recebido pelo Órgão em 2016, desconsiderado o valor gasto com pessoal, tendo como fonte de informação a LOA2016.
- 2.18 Assim, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas contribuam para proteger e adicionar valor à gestão do TRE-BA, por intermédio das conclusões e encaminhamentos propostos, notadamente no que tange ao aperfeiçoamento de aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno associados, observado, ainda, o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

3. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2019

3.1 Ações de auditoria:

3.1.1 Consideradas as áreas eleitas prioritárias, procedeu-se à delimitação dos objetos de exame, observados os seguintes moldes:

3.1.1.1 Gestão de infraestrutura de TIC:

3.1.1.1.1 Local de realização dos trabalhos de auditoria: SAU/COAUD/SEALIC.

- 3.1.1.1.2 Cronograma: 2/9/2019 a 19/12/2019.
- 3.1.1.1.3 Avaliação sumária do risco: insuficiência no provimento de infraestrutura de TIC que sustente adequadamente as atividades do Tribunal; atuação tática e operacional de TI desalinhada com a estratégia da organização, bem como com a estratégia de TI; aumento do risco de insucesso de projetos e demais atividades de TI, sobretudo pela complexidade que, em regra, envolve o desenvolvimento de produtos e a prestação de serviços na área; e apoio insuficiente dos projetos baseados em TI aos objetivos institucionais.
- 3.1.1.1.4 Origem da demanda: TSE.
- 3.1.1.1.5 Objetivo preliminar: Avaliar a gestão da infraestrutura de TIC do TRE-BA.
- 3.1.1.1.6 Carga horária prevista:
 - 3.1.1.1.6.1 440 horas de auditoria;
 - 3.1.1.1.6.2 50 horas de gerência; e
 - 3.1.1.1.6.3 19 horas de supervisão.
 - 3.1.1.1.6.4 Conhecimentos básicos desejáveis: ITIL (conjunto de boas práticas para serem aplicadas na infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de TI); Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos do Poder Judiciário; a Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.501, de 19 de dezembro de 2016, que institui política de segurança de informação, no âmbito da Justiça Eleitoral; e Resolução Administrativa TRE-BA nº 27, de 20 de agosto de 2018 (Institui a Política de Sustentabilidade).
- 3.1.1.2 Gestão orçamentária, financeira e contábil:
 - 3.1.1.2.1 Local de realização dos trabalhos de auditoria: SAU/COAUD/SEAGO e SEALIC.
 - 3.1.1.2.2 Cronograma: 1º/4/2019 a 31/5/2019.
 - 3.1.1.2.3 Avaliação sumária do risco: Não asseguarção de recursos necessários à execução da estratégia; orçamento em desalinho com a estratégia institucional; inexecução orçamentária; utilização ineficiente, ineficaz e/ou inefetiva de recursos públicos; desvio de recursos públicos; fraude nas demonstrações contábeis; e comprometimento da imagem do Órgão.
 - 3.1.1.2.4 Origem da demanda: CNJ.
 - 3.1.1.2.5 Objetivo preliminar: Avaliar a gestão orçamentária, financeira e contábil do TRE-BA.
 - 3.1.1.2.6 Escopo preliminar: Avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, inclusive quanto à adequação orçamentária e financeira, sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais e execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.
 - 3.1.1.2.7 Carga horária prevista:

- 3.1.1.2.7.1 550 horas de auditoria;
- 3.1.1.2.7.2 70 horas de gerência; e
- 3.1.1.2.7.3 20 horas de supervisão.
- 3.1.1.2.7.4 Conhecimentos básicos desejáveis: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal); Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (responsabilidade na gestão fiscal); Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 (unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente); Lei Orçamentária Anual (LOA); Plano Plurianual (PPA); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional; Manual Técnico de Orçamento (MTO), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Secretaria de Orçamento Federal; Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do TRE-BA; Portaria do Diretor-Geral TRE-BA nº 4, de 11 de janeiro de 2016; Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 1995 (Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências); Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 (Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências); e Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais).
- 3.1.1.3 Gestão de documentação, informação e memória:
 - 3.1.1.3.1 Local de realização dos trabalhos de auditoria: SAU/COAUD/SEAGO e SEAPE.
 - 3.1.1.3.2 Cronograma: 1º/2/2019 a 29/3/2019.
 - 3.1.1.3.3 Avaliação sumária do risco: Indexação deficiente ou inadequada de documentos; descarte indevido de documento; extravio de documento e/ou dados armazenados; deficiência no cumprimento das obrigações de transparência; e comprometimento da imagem do Órgão.
 - 3.1.1.3.4 Origem da demanda: CNJ.
 - 3.1.1.3.5 Objetivo preliminar: Avaliar a gestão documental do TRE-BA.
 - 3.1.1.3.6 Escopo preliminar: Avaliar a gestão documental, compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.
 - 3.1.1.3.7 Carga horária prevista:
 - 3.1.1.3.7.1 550 horas de auditoria;
 - 3.1.1.3.7.2 70 horas de gerência; e
 - 3.1.1.3.7.3 20 horas de supervisão.

3.1.1.3.7.4 Conhecimentos básicos desejáveis: Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (política nacional de arquivos públicos e privados); Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Resolução TSE nº 23.379, de 1º de março de 2012 (dispõe sobre o Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral); Resolução Administrativa TRE-BA nº 20, de 27 de junho de 2018 (dispõe sobre a aplicação da LAI no âmbito do TRE-BA); e Resolução Administrativa TRE-BA nº 14, de 10 de dezembro de 2003 (institui código e tabela de documentos dos cartórios eleitorais).

3.1.1.4 Gestão da Estratégia organizacional – gestão de indicadores de desempenho estratégicos:

3.1.1.4.1 Local de realização dos trabalhos de auditoria: SAU/COAUD/SEAGO.

3.1.1.4.2 Cronograma: 2/9/2019 a 19/12/2019.

3.1.1.4.3 Avaliação sumária do risco: Estratégia em desalinho com os anseios das partes interessadas; inexecução ou desvio na execução da estratégia; desalinhamento intra organizacional em face da estratégia; não asseguração razoável dos resultados pretendidos; e comprometimento da concretização da missão e alcance da visão de futuro organizacionais.

3.1.1.4.4 Origem da demanda: TSE.

3.1.1.4.5 Objetivo preliminar: Avaliar os indicadores de desempenho estratégicos instituídos pelo TRE-BA.

3.1.1.4.6 Carga horária prevista:

3.1.1.4.6.1 749 horas de auditoria;

3.1.1.4.6.2 200 horas de gerência; e

3.1.1.4.6.3 40 horas de supervisão.

3.1.1.4.6.4 Conhecimentos básicos desejáveis: Referencial Básico de Governança aplicável a órgãos e entidades públicos; Resolução do CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014 (Estratégia do PJ 2015-2020); Resolução Administrativa do TRE-BA nº 15, de 13 de junho de 2018 (Sistema de Governança e Gestão do TRE-BA); Resolução Administrativa do TRE-BA nº 14, de 14 de dezembro de 2015 (PEI TRE-BA 2016-2021); e Portaria da Presidência nº 443, de 21 de agosto de 2018 (metodologia de alinhamento estratégico do TRE-BA).

3.1.2 Esclareça-se que os escopos das auditorias integradas TSE/TREs serão definidos oportunamente, consoante diretrizes emanadas do referido Tribunal Superior.

3.2 Ações de consultoria:

3.2.1 Observadas as ponderações colacionadas na seção 2, procedeu-se à delimitação dos objetos de consultoria, nos moldes delineados na sequência:

Quadro 3 – Delimitação de objeto de consultoria – Exercício 2019 – TRE-BA.

ÁREA	OBJETO
Governança, gestão de riscos e controles internos	Facilitação na gestão de riscos do Processo de Fechamento do Cadastro Eleitoral
Governança, gestão de riscos e controles internos	Facilitação na gestão de riscos do Processo de Eleição

Fonte: PAD nº 18.524/2018.

3.2.1.1 Facilitação na gestão de riscos do Processo de Fechamento do Cadastro Eleitoral:

3.2.1.1.1 Local de realização dos trabalhos de auditoria: SAU/ASDEC.

3.2.1.1.2 Cronograma: 7/1/2019 a 30/4/2019.

3.2.1.1.3 Avaliação sumária do risco: Comprometimento da qualidade e celeridade das entregas da unidade de atendimento ao público; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal.

3.2.1.1.4 Origem da demanda: Presidência do TRE-BA.

3.2.1.1.5 Objetivo preliminar: Facilitar o aperfeiçoamento da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos associados ao fechamento do cadastro eleitoral.

3.2.1.2 Facilitação na gestão de riscos do Processo de Eleição - Gestão das Eleições:

3.2.1.2.1 Local de realização dos trabalhos de consultoria: SAU/ASDEC.

3.2.1.2.2 Cronograma: 1º/5/2019 a 19/12/2019.

3.2.1.2.3 Avaliação sumária do risco: Comprometimento da qualidade e celeridade das entregas associadas à gestão das eleições; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal.

3.2.1.2.4 Origem da demanda: Presidência do TRE-BA.

3.2.1.2.5 Objetivo preliminar: Facilitar o aperfeiçoamento da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos associados à gestão do processo Eleitoral realizado pelo TRE-BA.

3.3 Monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas:

3.3.1 Cumpre destacar que, além, das auditorias já mencionadas, a COAUD também atuará no monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas, quais sejam:

Quadro 4 – Delimitação de objetos de monitoramento – Exercício 2019 – TRE-BA.

AÇÃO FISCALIZATÓRIA	PLANO ANUAL DE AUDITORIA
Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016.	PAA2016
Fiscalização das contratações realizadas por Sistema de Registro de Preços – Exercício 2016.	PAA2016
Auditoria de resultados – Exercício 2017.	PAA2017
Auditoria Coordenada do CNJ – Governança e Gestão de TIC	PAA2018

Fonte: PAAs referentes aos exercícios 2016, 2017 e 2018.

3.3.2 Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento deverão constar de banco de encaminhamentos pendentes de adimplemento, acessível na Intranet institucional, em alinhamento com o quanto requerido na alínea k.1.3, do item I, do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, de modo a viabilizar consulta e acompanhamento, pelas demais unidades do Tribunal, bem como instrumentalizar o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.

3.3.3 Registre-se, por oportuno, que a verificação da implementação dos encaminhamentos consignados nos relatórios de ações fiscalizatórias realizadas representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade de Auditoria Interna, podendo a adoção da providência requerida figurar como objeto de novas verificações, em auditorias futuras, conforme preceitua o §2º, do art. 40, da Resolução CNJ nº 171/2013, *in verbis*:

Art. 40. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

3.4 Outras ações relevantes:

3.4.1 Deverão ser realizadas, ainda, outras ações, diversas daquelas sinalizadas nos subitens anteriores, mas de realização obrigatória, por força de prescrições legais e/ou regimentais, ou, ainda, por determinação de órgãos de controle externo:

Quadro 5 – Descrição de ações não decorrentes de auditoria ou consultoria:

AÇÃO	OBJETIVO
Elaborar parecer sobre as contas anuais do TRE-BA, nos termos de Decisão Normativa do TCU referente ao conteúdo e forma de apresentação de contas anuais por unidades jurisdicionadas.	Emitir parecer acerca de aspectos relevantes da gestão, observado exercício de referência, com foco na legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.
Elaborar relatório de atividades da Unidade de Auditoria Interna, nos termos de Decisão Normativa do TCU referente ao conteúdo e forma de apresentação de contas anuais por unidades jurisdicionadas.	Elaborar relatório contemplando aspectos e análises requeridas pela Corte de Contas Externa, primando pela demonstração da adesão a padrões internacionalmente exigidos à prática profissional de auditoria interna, bem como do desempenho alcançado e respectivos resultados agregados à gestão.
Analisar atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, cadastrados no Sistema e-Pessoal, consoante determina a Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018.	Emitir parecer atestando a regularidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil do TRE-BA, em face do aparato normativo pertinente, promovendo eventuais diligências reputadas necessárias.
Analisar processos de dano ao erário, com fundamento no art. 22, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12, de 30 de abril de 2018.	Emitir parecer, previamente à inscrição de débito em dívida ativa, nas hipóteses de não restituição ao Erário de valores recebidos indevidamente.
Intermediar o cumprimento de determinações do TCU, consoante prescrição inserta no inciso VI, do art. 26, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018.	Acompanhar o cumprimento de planos de ação apresentados ou providências elencadas por este Regional com vistas à implementação de encaminhamentos constantes de Acórdãos do TCU decorrentes de auditorias realizadas.
Intermediar o cumprimento de diligências do TCU relativas a declarações de bens e rendas, fichas financeiras, inconsistências de cadastro, dentre outras, com fundamento no inciso VII, do art. 28, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018 e legislação esparsa pertinente.	Estabelecer interlocução entre o TCU e a gestão do TRE-BA, no que tange ao atendimento a diligências formuladas, acompanhando a adoção de providências necessárias ao seu efetivo cumprimento.
Prestar suporte ao titular da SAU no cumprimento de obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o inciso VI, do art. 29, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018 e legislação esparsa pertinente.	Efetuar, quadrimestralmente, análises destinadas a aferir a conformidade das informações consignadas em relatórios de gestão fiscal do Órgão.
Emitir Nota Técnica endereçada à gestão do órgão a respeito de assuntos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos, por provocação da Presidência.	Emitir nota técnica sugerindo melhorias nos aspectos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.

4. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS

- 4.1 Para a realização das atividades fiscalizatórias elencadas na seção 3, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela COAUD e ASDEC no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, caso a demanda assim justifique.
- 4.2 Ressalte-se, por cautela, que, caso a definição do escopo preliminar da ação fiscalizatória relativa à área de TIC implique avaliação circunscrita aos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deverão ser acrescidos custos com diária e deslocamento da equipe de auditoria designada, sujeitos à variação determinada pelo tamanho da amostra cujos critérios para fixação deverão, também, ser estabelecidos pelo TSE, em oportunidade futura.
- 4.3 As equipes de auditoria designadas restarão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à COAUD, havendo previsão de desenvolvimento de ações em caráter compartilhado, ou seja, com o apoio de auditores provenientes de mais de uma unidade operacional, associando técnica e *expertise*, em face da capacidade operacional da SEAGO. A coordenação e supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da COAUD e da ASDEC, por delegação da SAU, sendo a equipe de consultoria composta por dois servidores lotados na ASDEC. Há, ainda, previsão de compartilhamento das ações de consultoria com a Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG), tendo em vista a diminuta capacidade operacional da ASDEC, associada à oportunidade de troca de conhecimentos.
- 4.4 Registre-se a possibilidade de requisição de suporte temporário de servidores com formação multidisciplinar, notadamente nas áreas de contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação e engenharia civil, lotados nas demais unidades administrativas ou judiciárias do Tribunal, na realização de ações fiscalizatórias que demandem especializado conhecimento na matéria objeto de exame, consoante facultado pelo inciso VIII, do item 7, do Parecer nº 2/2013/SCI-Presi/CNJ.
- 4.5 Estima-se, para a concretização das etapas relativas ao planejamento, execução e elaboração de relatório, observada a utilização de abordagem baseada em riscos (ABR) para definição do escopo e profundidade dos testes de auditoria a serem aplicados, o prazo de 80 dias úteis ou 4 meses para conclusão dos trabalhos, quando não fixado lapso temporal distinto, em se tratando de cronograma afeto a ações coordenadas ou integradas. No caso de ações de monitoramento, prevê-se conclusão dos trabalhos em cerca de 2 meses.
- 4.6 Para realização das atividades de consultoria os prazos estão fixados na planilha constante do Apêndice II.

5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- 5.1 No intuito de viabilizar a boa e regular execução das ações propostas e a efetiva agregação de valor à gestão deste Regional decorrente dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, em consonância com o quanto disposto no inciso III, do art. 57, da Resolução CNJ nº 171/2013⁵, faz-se imprescindível assegurar, aos auditores internos

⁵ Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013. Art. 57. Os servidores lotados na unidade de controle interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta: [...] III - aprimoramento

da COAUD e ASDEC, treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem abordados ao longo do exercício 2019, consoante temáticas sinalizadas no Anexo IV, integrantes da proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da SAU para 2018-2021.

- 5.2 Esclareça-se que a asseguaração das ações de capacitação elencadas no subitem anterior, bem como daquelas explicitadas em Plano Anual de Capacitação específico apresentado, concorre para a viabilização do desenvolvimento contínuo de proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna e nas demais matérias objeto de exame, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações de avaliação e de consultoria realizadas.
- 5.3 Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental⁶, regra de conduta⁷ associada ao princípio ético competência e objeto da norma de atributo 1210⁸, todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

6. EXPECTATIVA DE RESULTADOS

- 6.1 A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno. Constitui, portanto, missão das unidades de auditoria interna, aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*).
- 6.2 Nessa perspectiva, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades de auditoria interna oportuniza o exame de processos de trabalho afetos a ativos representativos de expressiva materialidade e extrema relevância para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional.
- 6.3 Adicionalmente, considerada a cadeia de valor do Tribunal, ou seja, o modo como a organização se estrutura em processos para agregar valor às entregas ofertadas aos clientes, conclui-se que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho constituintes da cadeia de governança e de apoio, notadamente daqueles a serem avaliados, em 2019, e da cadeia finalística, relativamente àqueles objetos das ações de consultoria, em 2019, concorrem para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos da instituição.

profissional – busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento de competências;

⁶ Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido.

⁷ Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência. Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços.

⁸ Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 – Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

- 6.4 Assim, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações realizadas, auxiliem a gestão deste Regional na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis, bem como o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Auditoria Interna

ANEXOS E APÊNDICES

Novembro/2018
Salvador - BA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/11/2018 19:12:03

Por: CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

TRE

ANEXO I

PROCESSOS AUDITÁVEIS TRE-BA – EXERCÍCIO 2019

REF	PROCESSO AUDITÁVEL	GESTOR ESTRATÉGICO	GESTOR TÁTICO	GESTOR OPERACIONAL	RISCO
1	Gestão de infraestrutura de TIC.	STI	COSINF	SEINFRA	19
2	Gestão da segurança institucional.	SGS	COSAD	SEGIN	18
3	Gestão de manutenção predial.	SGS	COMANP	SEMAC	18
4	Gestão de outras despesas de manutenção de imóveis.	SGS	COSAD	SEAAC	18
5	Gestão da comunicação organizacional.	ASSESP*	ASCOM	ASCOM	17
6	Gestão de ações institucionais voltadas ao fortalecimento da cidadania política.	EJE	EJE	SEPRI	17
7	Gestão de limpeza e conservação.	SGS	COSAD	SEAAC	17
8	Gestão de material de consumo.	SGA	COMAP	SEGEA	17
9	Gestão da integridade institucional.	ASSESP*	ASCEP	ASCEP	16
10	Gestão das eleições.	COELOG	COELOG	SEPLAME	16
11	Gestão do conhecimento.	SGP	COEDE	EFAS	16
12	Gestão orçamentária, financeira e contábil.	SOF	COFIC	SECONGE	16
13	Sistema de Gestão de Riscos organizacional.	ASSESP*	COPEG	SEGEPRO	16
14	Sistema de Governança e Gestão organizacional.	ASSESP*	COPEG	SEPROQ	16
15	Gestão de diárias e deslocamentos.	SGP	COPEP	SEPATI	15
16	Gestão de documentação, informação e memória.	SGA	COGED	SEIBLIM	15
17	Gestão de obras.	SGS	COMANP	SEPROB	15
18	Gestão de serviços de TIC.	STI	COSUP	SESAU	15
19	Gestão da folha de pagamento de ativos.	SGP	COPEP	SEPATI	14
20	Gestão da folha de pagamento de inativos, pensionistas civis, requisitados, membros do Ministério Público e magistrados.	SGP	COPEP	SEPAGE	14
21	Gestão da segurança da informação	STI	COSINF	SEINFRA	14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/11/2018 19:12:03

Por: CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

TRE

REF	PROCESSO AUDITÁVEL	GESTOR ESTRATÉGICO	GESTOR TÁTICO	GESTOR OPERACIONAL	RISCO
22	Gestão de correições.	SCR	COAJUC	SECOD	14
23	Gestão de material permanente.	SGA	COMAP	SEGEF	14
24	Gestão de qualidade de vida no trabalho.	SGP	COEDE	SEDES	14
25	Gestão de serviço de saúde.	SGP	COASA	SEDAS	14
26	Gestão de compras e contratações.	SGA	COGELIC	SELIC	13
27	Gestão de estagiários.	SGP	COEDE	SERED	13
28	Gestão de software.	STI	COSINF	SEDESC	13
29	Gestão de transportes.	SGS	COSAD	SETRAN	13
30	Gestão de urnas eletrônicas.	STI	COSUP	SEUEL	13
31	Gestão da Estratégia organizacional.	ASSESP*	COPEG	SEPLANE	12
32	Gestão de afastamentos.	SGP	COPE	SECOF	12
33	Gestão de benefícios, auxílios e indenizações.	SGP	COASA	SEBEN	12
34	Gestão do dimensionamento e distribuição da força de trabalho.	SGP	COEDE	SEDES	12
35	Gestão previdenciária.	SGP	COPE	SEPATI	12
36	Gestão da avaliação e desenvolvimento da força de trabalho.	SGP	COEDE	SERED	11
37	Gestão da concessão de aposentadoria e pensão civil.	SGP	COTEC	SEAPREV	10
38	Gestão de acordos e convênios.	SGA	COGELIC	SECONT	10
39	Gestão de comissionamento.	SGP	COPE	SECOF	10
40	Gestão de frequência.	SGP	COPE	SECOF	10
41	Gestão de suprimento de fundos.	SOF	COFIC	SECONGE	10
42	Sistema de Governança e Gestão de TIC.	ASSESP*	STI	STI	10
43	Gestão de registros funcionais.	SGP	COPE	SEINF	9
44	Gestão de averbação de tempo de serviço.	SGP	COTEC	SEAPREV	8
45	Gestão de direitos e deveres.	SGP	COTEC	SEDIR	8

*Registre-se que consta a unidade ASSESP ao invés da Presidência, em razão de limitação do Sistema Auditse.

ANEXO II
HORAS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA INTERNA

DESCRIÇÃO	AUDITORES	SUPERVISORES	GERENTES	TOTAIS
Quadro Efetivo	7	1	3	11
Total de horas (1)	4522	194	774	5490
Acompanhamento de Ações Fiscalizatórias Monitoradas (2)	-490	-20	-84	-892
Elaboração de Parecer referente às Contas Anuais do TRE-BA (3)	-749	-32	-129	-910
Monitoramento de Ações Pretéritas (3)	-994	-43	-171	-910
Horas líquidas Disponíveis (4)	2289	99	390	2778

Notas:

- 1 – Considerado 646 horas úteis no ano por auditor, 258 horas úteis anuais por cada gerente e 194 horas úteis para o supervisor. Esclareça-se que o levantamento das horas úteis por servidor utilizou os mesmos critérios e parâmetros adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas no processo de dimensionamento da força de trabalho.
- 2 – Prevista a utilização de 70, 20 e 28 horas de trabalho anuais, por auditor, gerente e supervisor, respectivamente, para a realização da atividade.
- 3 – Estimado o gasto de 107, 43 e 32 horas de trabalho anuais, por auditor, gerente e supervisor, respectivamente, para execução da atividade.
- 4 – Horas disponíveis para realização de trabalhos de auditoria.

ANEXO III

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

AUDITORIA	PERÍODO ESTIMADO	RESPONSÁVEL
Gestão documental	Fevereiro a março/2019	SEAGO e SEAPE
Gestão de orçamento, finanças e contabilidade	Abril a maio/2019	SEAGO e SEALIC
Gestão de tecnologia da informação e comunicação (fase de planejamento)	Setembro a dezembro/2019	SEALIC
Gestão da Estratégia organizacional – gestão de indicadores de desempenho estratégicos	Setembro a dezembro/2019	SEAGO
CONSULTORIA	PERÍODO ESTIMADO	RESPONSÁVEL
Facilitação na gestão de riscos do Processo de Fechamento do Cadastro Eleitoral	Janeiro a abril/2019	ASDEC
Facilitação na gestão de riscos do Processo de Eleição	Maio a dezembro/2019	ASDEC
MONITORAMENTO	PERÍODO ESTIMADO	RESPONSÁVEL
Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016 (PAA2016)	Julho a agosto/2019	SEAPE
Fiscalização de contratações realizadas através de Sistema de Registro de Preços – Exercício 2016 (PAA2016)	Junho a julho/2019	SEALIC
Auditoria de resultados – Exercício 2017 (PAA2017)	Julho a agosto/2019	SEAGO
Auditoria Coordenada do CNJ – Governança e Gestão de TIC – Exercício 2017 (PAA2018)	Agosto a setembro/2019	SEALIC

ANEXO IV
PLANO DE CAPACITAÇÃO DA SAU PARA 2019(*)

PLANO DE CAPACITAÇÃO 2019		
AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	SUGESTÃO DE INSTRUTOR / INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CONTEMPLADOS
COSO ERM – Gerenciamento de riscos – Estrutura integrada	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	17
Auto avaliação de controles e riscos	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	17
AUDI 1 – Órgãos Públicos	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	17
AUDI 2 – Órgãos Públicos	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	17
Auditoria baseada em riscos (ABR) com foco no setor público - Atualização	Gizelma Lima Consultoria e Treinamentos	17
Auditoria de governança e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial com foco no setor público	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Contabilidade aplicada ao setor público	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Lei de Responsabilidade Fiscal	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
SIAFI e Tesouro Gerencial	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Tesouro Gerencial Avançado	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Governança e gestão da informação ou documental	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Estrutura tecnológica de TI – <i>hardware</i> , <i>software</i> e rede de dados	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	10
Gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	6
Licitações e contratos – Atualização normativa e jurisprudência do TCU	Zênite Eventos, Instituto Negócios Públicos ou instituição de reputação similar	10
Averbação de tempo de serviço	José Afonso Pires Ferreira Júnior/Hexagon Consultores Associados	6
Folha de pagamento	José Afonso Pires Ferreira Júnior/Hexagon Consultores Associados	6
Concessão de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público	José Afonso Pires Ferreira Júnior/Hexagon Consultores Associados	6
Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	Comissão de Órgãos de Auditoria Interna do Poder Judiciário	6
Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON)	6
Fórum Nacional de Controle	Tribunal de Contas da União (TCU)	2
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	4
14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	Instituto Negócios Públicos (INP)	1

PLANO DE CAPACITAÇÃO 2019		
AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	SUGESTÃO DE INSTRUTOR / INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CONTEMPLADOS
Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	Instituto Negócios Públicos (INP)	2
Curso de mapeamento e modelagem de processos	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	17
Curso na área de planejamento, estratégia e gestão	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	17
Curso Desenvolvimento de apresentações (retórica e oratória)	Daniel Jerzini/Instituto Negócios Públicos	8
Técnica de desenvolvimento de trabalhos em equipe (realização de oficinas)	Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior	17

(*) Elaborado em cumprimento a alínea “f” do item I do Parecer nº 2/2013-SCI/Presi/ CNJ.

Nota: PAC 2019 integrante do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da SAU para o quadriênio 2018-2021 (PAD nº 14.699/2017, Doc. nº 203.617/2017), contemplando revisões necessárias, em face da alteração de diretrizes referentes à realização de Auditorias IntegradasZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/11/2018 19:12:03

Por: CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

TRE

APÊNDICE I
MATRIZ DE RISCO - PAINT 2019

CRITÉRIOS DE RISCO:

MATERIALIDADE – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados.

Graus de avaliação:

- 1 – Menos de 0,01% do orçamento total (< R\$ 31.400,69);
- 2 – Menos de 0,01% do orçamento total (< R\$ 31.400,69);
- 3 – De 1% a 2% do orçamento total (de R\$ 3.140.069,01 a R\$ 6.280.138,02);
- 4 – De 2% a 4,9% do orçamento total (de R\$ 6.280.138,02 a R\$ 15.386.338,15); e
- 5 – Acima de 5% do orçamento total (R\$ 15.700.345,05).

RELEVÂNCIA – refere-se à representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser avaliada no cumprimento da estratégia organizacional.

Graus de avaliação:

- 1 – Irrelevante;
- 2 – Baixo;
- 3 – Médio;
- 4 – Alto; e
- 5 – Muito alto.

CRITICIDADE – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, consubstanciado tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em procedimento de auditoria.

Graus de avaliação:

- 1 – Processo avaliado há período igual ou inferior a um ano;
- 2 – Processo avaliado há período superior a 1 e igual ou inferior a 2 anos;
- 3 – Processo avaliado há período superior a 2 e igual ou inferior a 3 anos;
- 4 – Processo avaliado há período superior a 3 e igual ou inferior a 4 anos; e
- 5 – Processo avaliado há período superior a 4 anos ou nunca antes avaliado.

APÊNDICE II
DETALHAMENTO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2019

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2019					
AUDITORIA PROPOSTA	OBJETIVO PRELIMINAR	ESCOPO PRELIMINAR	RECURSOS ESTIMADOS	PRAZO ESTIMADO	RISCOS RELEVANTES ASSOCIADOS AO OBJETO DE AUDITORIA
AUDITORIA COORDENADA CNJ/PJ - GESTÃO DOCUMENTAL	Avaliar a gestão documental do TRE-BA.	Avaliar a gestão documental, compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com auditores internos lotados em mais de uma Seção, em vista da necessidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COAUD.	2 meses	Indexação deficiente ou inadequada de documentos; descarte indevido de documento; extravio de documento e/ou dados armazenados; deficiência no cumprimento das obrigações de transparência; e comprometimento da imagem do Órgão.
AUDITORIA COORDENADA CNJ/PJ - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Avaliar a gestão orçamentária, financeira e contábil do TRE-BA.	Avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, inclusive quanto à adequação orçamentária e financeira, sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais e execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com auditores internos lotados em mais de uma Seção, em vista da necessidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COAUD.	2 meses	Não asseguarção de recursos necessários à execução da estratégia; orçamento em desalinho com a estratégia institucional; inexecução orçamentária; utilização ineficiente, ineficaz e/ou inefetiva de recursos públicos; desvio de recursos públicos; fraude nas demonstrações contábeis; e comprometimento da imagem do Órgão.

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2019					
AUDITORIA PROPOSTA	OBJETIVO PRELIMINAR	ESCOPO PRELIMINAR	RECURSOS ESTIMADOS	PRAZO ESTIMADO	RISCOS RELEVANTES ASSOCIADOS AO OBJETO DE AUDITORIA
AUDITORIA INTEGRADA TSE/TREs – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Avaliar a gestão da infraestrutura de TIC do TRE-BA.	Pendente de definição pelo TSE.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com auditores internos lotados em mais de uma Seção, em vista da necessidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COAUD. Em caso de definição do TSE pela circunscrição dos exames aos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deve-se consignar custo adicional com deslocamento e diárias da equipe de auditoria designada.	4 meses	Insuficiência no provimento de infraestrutura de TIC que sustente adequadamente as atividades do Tribunal; atuação tática e operacional de TI desalinhada com a estratégia da organização, bem como com a estratégia de TI; aumento do risco de insucesso de projetos e demais atividades de TI, sobretudo pela complexidade que, em regra, envolve o desenvolvimento de produtos e a prestação de serviços na área; e apoio insuficiente dos projetos baseados em TI aos objetivos institucionais.
AUDITORIA INTEGRADA TSE/TREs – GESTÃO DE RESULTADOS.	Avaliar os indicadores de desempenho estratégicos instituídos pelo TRE-BA.	Pendente de definição pelo TSE.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com auditores internos lotados em mais de uma Seção, em vista da necessidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COAUD. Em caso de definição do TSE pela circunscrição dos exames aos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deve-se consignar custo adicional com deslocamento e diárias da equipe de auditoria designada.	4 meses	Inexecução ou desvio na execução da estratégia; indicadores de desempenho inconsistentes; não asseguuração razoável dos resultados pretendidos; indicadores de desempenho não instrumentais à tomada de decisão; e comprometimento da concretização da missão e alcance da visão de futuro organizacionais.

CONSULTORIAS – EXERCÍCIO 2019					
OBJETO	OBJETIVO	RECURSOS ESTIMADOS	PRAZO ESTIMADO	CONSEQUÊNCIA DE RISCOS RELEVANTES ASSOCIADOS AO OBJETO DE CONSULTORIA	BENEFÍCIOS ESPERADOS
FACILITAÇÃO NA GESTÃO DE RISCOS DO PROCESSO DE FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	Facilitar o aperfeiçoamento da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos associados ao fechamento do cadastro eleitoral.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com 2 consultores, lotados na ASDEC, vislumbrando-se solicitar parceria da COPEG na realização do mapeamento do processo e levantamento dos riscos.	4 meses	Comprometimento da qualidade e celeridade das entregas da unidade de atendimento ao público; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal.	Asseguração razoável da consecução da missão institucional e do alcance de objetivos e metas estratégicas associadas, da qualidade e tempestividade das entregas associadas à logística das eleições e da boa imagem do Órgão.
FACILITAÇÃO NA GESTÃO DE RISCOS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	Facilitar o aperfeiçoamento da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos associados à logística do processo Eleitoral realizado pelo TRE-BA.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com 2 consultores, lotados na ASDEC, vislumbrando-se solicitar parceria da COPEG na realização do mapeamento do processo e levantamento dos riscos.	8 meses	Comprometimento da qualidade e celeridade das entregas associadas à logística das eleições; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal.	Asseguração razoável da consecução da missão institucional e do alcance de objetivos e metas estratégicas associadas, da qualidade e tempestividade das entregas das unidades envolvidas e da boa imagem do Órgão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/11/2018 19:12:03

Por: CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

TRE

MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2019

OBJETO	OBJETIVO	RECURSOS ESTIMADOS	PRAZO ESTIMADO	BENEFÍCIOS ESPERADOS
Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016 (PAA2016)	Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório da ação fiscalizatória, fomentando o seu efetivo adimplemento.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda.	2 meses	Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados.
Fiscalização de contratações realizadas através do Sistema de Registro de Preços – Exercício 2016 (PAA2016)	Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório da ação fiscalizatória, fomentando o seu efetivo adimplemento.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda.	2 meses	Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados.
Auditoria de resultados – Exercício 2017 (PAA2017)	Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório da ação fiscalizatória, fomentando o seu efetivo adimplemento.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda.	2 meses	Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados.
Auditoria Coordenada CNJ – Governança e Gestão de TIC – Exercício 2017 (PAA2018)	Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório da ação fiscalizatória, fomentando o seu efetivo adimplemento.	Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda.	2 meses	Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/11/2018 19:12:03

Por: CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

TRE